

Legislativo Federal

Licença Ambiental Especial é aprovada no Senado e segue para sanção



Sessão de votação do plenário do Senado Federal

O **Senado Federal**, na quarta-feira, 3/12, aprovou o [Projeto de Lei de Conversão \(PLV\) 11/2025](#), originado da [MP 1.308/2025](#), que institui a **Licença Ambiental Especial (LAE)**. O novo instrumento estabelece rito específico para o licenciamento de empreendimentos e atividades classificados como estratégicos pelo governo federal, substituindo trecho vetado do [PL 2.159/2021](#), que tratava da Lei Geral do Licenciamento Ambiental.

Entre os principais pontos do texto aprovado estão:

- Aplicação da LAE a empreendimentos estratégicos definidos em decreto, bem como a obras de reconstrução e repavimentação de rodovias preexistentes que formem conexões estratégicas entre unidades da Federação.
- Procedimento estruturado com etapas formais, incluindo: definição do Termo de Referência, apresentação de estudos ambientais, manifestações de autoridades competentes, análise técnica e emissão de parecer conclusivo.
- Exigência de EIA/RIMA, realização de audiência pública obrigatória, possibilidade de solicitação de informações adicionais apenas uma vez e definição de condicionantes ambientais aplicáveis à instalação e operação do empreendimento.

O texto também estabelece prazos específicos para análise: máximo de 12 meses para conclusão do processo da LAE; em processos em andamento com licença prévia já emitida, prazo de 90 dias para apresentação de estudos e 30 dias para emissão de autorizações necessárias, com possibilidade de uso de dados secundários caso não haja resposta nesse período. A análise conclusiva nessas situações deve ocorrer em até 90 dias após o protocolo dos estudos. Órgãos licenciadores e demais entidades públicas deverão priorizar a emissão de documentos relacionados ao licenciamento ambiental especial.

A proposição também altera dispositivos da [Lei 15.190/2025](#) (Lei Geral do Licenciamento Ambiental), incluindo definições de medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias; ajustes sobre hipóteses de vedação ao uso da Licença por Adesão e Compromisso (LAC); e previsão de integração eletrônica entre autoridades licenciadoras e órgãos envolvidos. Há ainda atualização na [Lei 13.116/2015](#) para dispensar manifestação da autoridade ambiental em alterações operacionais de instalações de radiodifusão e telecomunicações que não ampliem impactos ambientais já avaliados.

A proposta, na forma da [redação final](#) do Senado Federal, segue para sanção presidencial.